



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2005, DE 28/04/2005.

“Altera denominação de Logradouro Público, no bairro Mendes Mourão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Avenida Mohamad Taufic Nimer**”, a via pública com inicio na Avenida Gaspar Ries Coelho e término na Rua Miranda Reis, denominada em parte de Rua 11 de Abril e Rua Projetada, localizada no Loteamento Jardim das Estrelas e Bairro Mendes Mourão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 28 de Abril de 2005.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS